

Projeto de Lei nº 83

Alfina

Abre Crédito Suple-
mentar na importan-
cia de CR\$ 22.420,00.

O Prefeito Municipal de
Lerto Murtinho, faz saber que a Câ-
mara Municipal decretou e ele san-
ciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no conen-
te exercício, o Crédito Suplementar na
importancia de CR\$ 22.420,00 (vinte e dois
mil, quatrocentos e vinte cruziros), à con-
ta das seguintes verbas:

8.33 - 7 - Educação Pública

8.33.0 - 7.00 - Leitoral Fixo CR\$ 4.420,00

8.85 - 11 - Serviço de Iluminação
Pública

8.88.2 - 11.20 - Material Permanente

11.21 - Material Elétrico CR\$ 12.000,00

8.88.4 - 11.40 - Despesas Diversas

11.41 - Eventuais CR\$ 6.000,00

Total CR\$ 22.420,00

Artº 2º - Anula-se na lei orçamentaria
vigente, a importancia de CR\$ 22.420,00
(vinte e dois mil, quatrocentos e vin-
te cruziros) afim de cobrir a despe-
sa a que se refere o artigo 1º, nas
seguintes rubricas:

8.33 - 7 - Educação Pública

8.33.2 - 7.20 - Material Permanente

7.21 - Aquisição de Móveis cr\$ 420,00
 8.81-14 - Conservação de Ruas e Traços
 8.81.1-14.01 - Pessoal Variável cr\$ 12.000,00
 8.89-16 - Obras Públicas
 8.89.4-16.40 - Despesas Diversas
 16.42 - Construção prédio p/ Usina Elé-
 trica cr\$ 10.000,00
 Total cr\$ 22.420,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na
 data da sua publicação, revogando-
 se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
 de Porto Murinho em 13 de dez 1956
 dezembro de 1956

Piccola
 Prefeito